

Nº 189 – 30/09/11 – Seção 1 - p.127

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.227/GM/MS, de 15 de setembro de 2011, que regulamenta os critérios para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para manutenção do repasse dos recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde, da competência financeira 3º quadrimestre de 2011, dos Municípios relacionados no Anexo à presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Municípios sem cadastro do serviço especializado de Vigilância Sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que terão os recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde bloqueados na competência setembro 2011.

Rondônia	
Cód. IBGE	Municípios
11 0 0 9 0	Castanheiras
11 0 0 0 5	Cerejeiras
11 0 0 2 6	Rio Crespo
11 0 1 4 3	Nova União
11 0 0 8 0	Candeias do Jamari
11 0 0 0 7	Corumbiara
11 0 1 1 0	Itapuã do Oeste
11 0 1 7 5	Vale do Anari
11 0 1 4 6	Pimenteiras do Oeste
11 0 1 5 0	Seringueiras
Acre	
Cód. IBGE	Municípios
120032	Jordão
Amazônia	
Cód. IBGE	Municípios
130320	Novo Airão
130063	Beruri
130008	Anamá
130050	Barreirinha
130195	Itamarati
130180	Ipixuna
1 3 0 1 1 5	Careiro da Várzea
130130	Codajás

130370	Santo Antônio do Içá
130240	Lábrea
130230	Jutaí
130083	Caapiranga
130220	Juruá
130430	Urucará
130423	To n a n t i n s
Roraima	
Cód. IBGE	Municípios
140070	Uiramutã
Pará	
Cód. IBGE	Municípios
150190	Bujaru
150320	Igarapé-Açu
150250	Chaves
Amapá	
Cód. IBGE	Municípios
160023	Ferreira Gomes
160021	Cutias
160020	Calçoene
160015	Pedra Branca do Amapari
160055	Pracuúba
160050	Oiapoque
160040	Mazagão
160025	Itaubal
To c a n t i n s	
Cód. IBGE	Municípios
171215	Lavandeira
170830	Goianorte
1 7 1 1 8 0	Juarina
171270	Mateiros
171550	Oliveira de Fátima
171620	Paraná
171780	Ponte Alta do Bom Jesus
171900	Santa Tereza do Tocantins
Maranhão	
Cód. IBGE	Municípios
210310	Cedral
2 1 1 2 1 0	T i m b i r a s
2 1 1 2 8 5	Vila Nova dos Martírios
2 1 1 0 8 5	São Francisco do Brejão
2 1 1 0 7	São João do Soter
2 1 1 0 9 0	São Francisco do Maranhão
210150	Barão de Grajaú
210312	Central do Maranhão
210380	Dom Pedro
210080	Anapurus
210043	Alto Alegre do Maranhão
210840	Peri Mirim
210850	Pindaré-Mirim
210905	Porto Rico do Maranhão
2 1 1 1 7 8	Serrano do Maranhão
Piauí	
Cód. IBGE	Municípios
220672	Nazária
220191	Bom Princípio do Piauí
220987	São João da Fronteira
220285	Coronel José Dias
220335	Dirceu Arcoverde
2 2 1 1 7 0	Wall Ferraz
220465	Ilha Grande
2 2 1 1 2 0	Uruçuí
2 2 1 1 3 5	Várzea Branca
220890	Ribeiro Gonçalves
220940	Santo Antônio de Lisboa
220245	Capitão Gervásio Oliveira
220250	Caracol
220551	Juazeiro do Piauí
220271	Cocal de Telha
220070	Anísio de Abreu
220793	Pedro Laurentino
220610	Matias Olímpio
220595	Marcolândia
220660	Monte Alegre do Piauí

Ceará	
Cód. IBGE	Municípios
231095	Pires Ferreira
230460	General Sampaio
230180	Baixio
Rio Grande do Norte	
Cód. IBGE	Municípios
241445	Triunfo Potiguar
241335	Serra do Mel
240760	Messias Targino
240840	Olho-d'Água do Borges
240930	Patu
240640	Lagoa de Velhos
240570	Jardim do Seridó
240610	Jucurutu
240590	João Dias
240520	Janduís
240230	Caraúbas
241330	Serra de São Bento
240145	Baraúna
240170	Bom Jesus
Paraíba	
Cód. IBGE	Municípios
251520	São Sebastião do Umbuzeiro
251040	Olho d'Água
251640	T a c i m a
251720	V i e i r ó p o l i s
251675	T e n ó r i o
251620	Sousa
251597	Sobrado
251272	Pedro Régis
2 5 1 1 9 0	Pitimbu
251260	Quixabá
251350	Santana de Mangueira
250905	Marcação
250937	Mato Grosso
250073	Amparo
250900	Manaíra
250407	Caraúbas
250340	Cacimba de Areia
251335	Santa Inês
250403	Capim
250140	Baía da Traição
250053	Alcantil
251410	São João do Tigre
251380	Santa Teresinha
250210	Boa Ventura
250290	Brejo dos Santos
251470	São José do Sabugi
251460	São José do Bonfim
251455	São José de Princesa
250485	Coxixola
250480	Coremas
250590	Emas
250420	Catingueira
250060	Alhandra
250880	Malta
250660	Ibiara
250710	Itapororoca
250530	Curral Velho
250523	Cuité de Mamanguape
251203	Poço Dantas
251207	Poço de José de Moura
Pernambuco	
Cód. IBGE	Municípios
260350	Camocim de São Félix
260780	Itaquitinga
261200	Sairé
S e r g i p e	
Cód. IBGE	Municípios
280070	Brejo Grande
280420	Monte Alegre de Sergipe
Bahia	
Cód. IBGE	Municípios
292920	São Francisco do Conde
291920	Lauro de Freitas
290060	Aiquara
290300	Barra do Mendes

290330	Barro Preto
291030	Elísio Medrado
291430	Iramaia
291600	Itanhém
291530	Itagimirim
292160	Morpará
293015	Serra do Ramalho
Minas Gerais	
Cód. IBGE	Municípios
315530	Rio Manso
314015	Mário Campos
314110	Matozinhos
315480	Rio Acima
312720	Funilândia
314230	Moeda
312000	Córrego Novo
314030	Marliéria
313610	Joanésia
315053	Pingo-d'Água
310925	Bugre
316900	To c a n t i n s
316600	Senhora de Oliveira
316570	Senador Firmino
316443	São Sebastião da Vargem Alegre
316450	São Sebastião do Maranhão
316257	São João do Manteninha
316350	São José do Jacuri
316360	São José do Mantimento
315770	Santa Juliana
315750	Santa Efigênia de Minas
315730	Santa Bárbara do Tugúrio
316095	São Domingos das Dores
316165	São Geraldo do Baixio
316120	São Francisco de Paula
316950	Tu m i r i t i n g a
317043	União de Minas
315890	Santana do Manhuaçu
315640	Romaria
315950	Santa Rita do Itueto
315940	Santa Rita de Ibitipoca
315130	Piraúba
315440	Ressaquinha
315520	Rio Espera
316180	São Gonçalo do Pará
315040	Piedade dos Gerais
314875	Pedra Bonita
314860	Peçanha
314795	Patis
314750	Passabém
315380	Queluzito
314820	Patrocínio do Muriaé
314370	Morro do Pilar
314587	Orizânia
316700	Serranos
316690	Serrania

314550	Olímpio Noronha
313910	Madre de Deus de Minas
313870	Luminárias
314260	Monsenhor Paulo
314210	Miradouro
314190	Minduri
315733	Santa Cruz de Minas
313920	Malacacheta
314055	Mata Verde
314585	Oratórios
313790	Lamim
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo
313680	Juramento
313530	Japaraíba
313450	Itutinga
313330	Itaobim
313430	Itumirim
313080	Ingaí
313055	Imbé de Minas
313390	Itaverava
313400	Itinga
313140	Ipiacu
312490	Eugenópolis
312880	Guidoval
312695	Frei Lagonegro
312790	Grupiara
312530	Faria Lemos
312910	Gurinhata
312350	Douradoquara
312190	Divinésia
312130	Descoberto
311890	Cordisburgo
311900	Cordislândia
311205	Cantagalo
311545	Catuji
311540	Catas Altas da Noruega
311330	Carangola
311380	Carmésia
311300	Carai
311290	Caputira
311400	Carmo da Mata
311490	Casa Grande
311190	Cana Verde
310840	Botelhos
310550	Barão de Monte Alto
310970	Cachoeira de Minas
310310	Antônio Prado de Minas
311750	Conceição do Mato Dentro
310430	Areado
Espírito Santo	
Cód. IBGE	Municípios
320035	Alto Rio Novo
320200	Dores do Rio Preto
Rio de Janeiro	
Cód. IBGE	Municípios
330090	Cambuci
São Paulo	
Cód. IBGE	Municípios
350310	Arandu
350060	Águas de São Pedro
352110	Ipeúna
352660	Lavrinhas

352490	Jambeiro
353170	Monteiro Lobato
354700	Santa Maria da Serra
Paraná	
Cód. IBGE	Municípios
410030	Agudos do Sul
410580	Colombo
410410	Campo do Tenente
412175	Reserva do Iguaçu
412350	Santa Helena
412795	Tupãssu
Santa Catarina	
Cód. IBGE	Municípios
420150	Armazém
421030	Major Vieira
Rio Grande do Sul	
Cód. IBGE	Municípios
430545	Cidreira
430471	Caraá
431850	São José do Norte
430063	Amaral Ferrador
430225	Boa Vista do Sul
430235	Bom Princípio
430187	Barra do Quaraí
430010	Agudo
430840	Formigueiro
430970	Humaitá
431115	Jóia
431198	Mariana Pimentel
430965	Hulha Negra
431075	Ivorá
431346	Novo Xingu
431420	Pedro Osório
431402	Paraíso do Sul
431505	Porto Mauá
431447	Pinhal Grande
431303	Nova Esperança do Sul
431570	Rio Pardo
432055	Sertão Santana
432035	Sentinela do Sul
431910	São Martinho
431820	São Francisco de Paula
431973	São Valério do Sul
430465	Capão do Cipó
431930	São Paulo das Missões
431980	São Vicente do Sul
432345	Vila Nova do Sul
432070	Sobradinho
432023	Sede Nova
431844	São Jorge
432065	Silveira Martins
432280	Veranópolis
432237	Unistalda
Mato Grosso do Sul	
Cód. IBGE	Municípios
500390	Figueirão

500190	Bataguassu
Mato Grosso	
Cód. IBGE	Municípios
510627	Novo Horizonte do Norte
510729	São José do Povo
Goiás	
Cód. IBGE	Municípios
522005	São João da Paraúna
520810	Formoso
520890	Goiás
520753	Faina
520830	Divinópolis de Goiás
521720	Piranhas
5 2 2 11 9	Terezópolis de Goiás
521480	Nova Aurora
520505	Castelândia
520980	Hidrolina